



Prefeitura Municipal de Canitar

CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100

Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N.º

CNPJ 57.264.517/0001-05

www.canitar.sp.gov.br

E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br



DECRETO Nº 912/2018.

**“Dispõe sobre Suplementação de
Verba no valor de R\$ 525.325,44”.**

Aníbal Feliciano, Prefeito Municipal de Canitar, Estado de São Paulo, de acordo com a Lei Municipal nº 634/2017 em seu artigo 4º, usando de suas atribuições;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberta na contabilidade, de acordo a Lei nº 634/17 em seu artigo 4º, um crédito suplementar no valor de R\$ 248.500,00 (duzentos e quarenta e oito mil e quinhentos reais), nas seguintes dotações do Orçamento em vigor:

02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANITAR

02.01.00 – GABINETE DO PREFEITO

02.01.01 – CHEFIA DE GABINETE

12 – 3.3.90.39.00 – 01.000.00

04.122.0002.2.002 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 25.000,00

13 – 3.3.90.46.00 – 01.000.00

02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.04.02 – DEPARTAMENTO DE ADM, PATRIMÔNIO E REC. HUMANOS

42 – 3.1.90.13.00 – 01.000.00

04.122.0005.2.006 – Obrigações Patronais R\$ 10.000,00

02.04.03 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO

53 – 3.3.90.39.00 – 01.000.00

26.782.0005.2.007 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 2.000,00

02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.05.01 – ENSINO FUNDAMENTAL

61 – 3.3.90.36.00 – 01.000.00

12.361.0006.2.008 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R\$ 10.000,00

02.05.04 – FUNDEB 60% INFANTIL

95 – 3.1.90.16.00 – 02.000.00

12.361.0006.2.013 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R\$ 5.000,00



Prefeitura Municipal de Canitar

CEP: 18.990-000 - Canitar - SP-Fone: 14 3343-9100

Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N.º

CNPJ 57.264.517/0001-05

www.canitar.sp.gov.br

E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br



02.05.08 – MERENDA ESCOLAR

122– 3.3.90.30.00 – 05.000.00

12.306.0007.2.019 – Material de Consumo

R\$ 6.000,00

125– 3.3.90.30.00 – 01.000.00

12.306.0007.2.020 – Material de Consumo

R\$ 15.000,00

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

02.07.01 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

143 – 3.3.90.39.00 – 01.000.00

27.812.0008.2.021 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

R\$ 10.000,00

02.08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.08.01 – DEPARTAMENTO DA SAÚDE

152– 3.3.90.30.00 – 05.000.00

10.301.0009.2.022 – Material de Consumo

R\$ 30.000,00

156 – 3.3.90.39.00 – 01.000.00

10.301.0009.2.022 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

R\$ 20.000,00

158 – 3.3.90.39.00 – 05.000.00

10.301.0009.2.022 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

R\$ 30.000,00

608 – 4.4.90.52.00 – 02.000.00

10.301.0009.2.022 – Equipamentos e Material Permanente

R\$ 500,00

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

02.09.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

194 - 3.3.90.30.00 – 05.000.00

08.244.0010.2.030 – Material de Consumo

R\$ 37.000,00

196 – 3.3.90.36.00 – 05.000.00

08.244.0010.2.030 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

R\$ 10.000,00

198 – 3.3.90.39.00 – 05.000.00

08.244.0010.2.030 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

R\$ 10.000,00

02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

02.10.03 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS

238 – 3.3.90.39.00 – 01.000.00

17.512.0011.2.038 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

R\$ 28.000,00

Parágrafo Único - As despesas decorrentes do Crédito Adicional Especial de que trata a cabeça deste artigo serão suportados pela anulação parcial das seguintes dotações do orçamento em vigor:

02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANITAR

02.01.00 – GABINETE DO PREFEITO



Prefeitura Municipal de Canitar

CEP: 18.990-000 - Canitar - SP-Fone: 14 3343-9100

Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. °.

CNPJ 57.264.517/0001-05

www.canitar.sp.gov.br

E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br



02.01.01 – CHEFIA DE GABINETE

20 – 9.9.99.99.99 – 01.000.00

99.999.9999.9.999 – Reserva de Contingência R\$ 15.000,00

02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.04.01 – DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E TESOUREARIA

33– 3.1.90.11.00 – 01.000.00

04.123.0005.2.005 – Vectos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R\$ 30.000,00

02.04.03 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO

52 – 3.3.90.36.00 – 01.000.00

26.782.0005.2.007 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R\$ 2.000,00

02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.05.01 – ENSINO FUNDAMENTAL

57– 3.1.90.11.00 – 01.000.00

12.361.0006.2.008 – Vectos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R\$ 20.000,00

59– 3.3.90.30.00 – 01.000.00

12.361.0006.2.008 – Material de Consumo R\$ 15.000,00

02.05.05 – FUNDEB 40% FUNDAMENTAL

98– 3.3.90.30.00 – 02.000.00

12.361.0006.2.014 – Material de Consumo R\$ 15.000,00

02.05.08 – MERENDA ESCOLAR

127– 3.3.90.30.00 – 05.000.00

12.306.0007.2.020 – Material de Consumo R\$ 2.000,00

128 – 3.3.90.36.00 – 01.000.00

12.306.0007.2.020 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R\$ 4.000,00

02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

02.06.01 – DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

136 – 3.3.90.39.00 – 01.000.00

13.392.0013.2.018 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 95.000,00

138 – 4.4.90.52.00 – 01.000.00

13.392.0013.2.018 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 10.000,00

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

02.07.01 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

139– 3.1.90.11.00 – 01.000.00

27.812.0008.2.021 – Vectos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R\$ 20.000,00

141– 3.3.90.30.00 – 01.000.00

27.812.0008.2.021 – Material de Consumo R\$ 10.000,00

4



Prefeitura Municipal de Canitar

CEP: 18.990-000 - Canitar - SP-Fone: 14 3343-9100

Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N.º

CNPJ 57.264.517/0001-05

www.canitar.sp.gov.br

E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br



02.08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.08.01 – DEPARTAMENTO DA SAÚDE

150– 3.3.90.30.00 – 01.000.00

10.301.0009.2.022 – Material de Consumo

R\$ 10.000,00

151– 3.3.90.30.00 – 02.000.00

10.301.0009.2.022 – Material de Consumo

R\$ 500,00

Artigo 2º - Fica aberta na contabilidade, de acordo a Lei nº 634/17 em seu artigo 4º, um crédito suplementar no valor de R\$ 276.825,44 (duzentos e setenta e seis mil, oitocentos e vinte e cinco reais e quarenta e quatro centavos), nas seguintes dotações do Orçamento em vigor:

02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANITAR

02.01.00 – GABINETE DO PREFEITO

02.01.01 – CHEFIA DE GABINETE

09 – 3.1.90.13.00 – 01.000.00

04.122.0002.2.002 – Obrigações Patronais

R\$ 5.000,00

11 – 3.3.90.36.00 – 01.000.00

04.122.0002.2.002 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

R\$ 10.000,00

12 – 3.3.90.39.00 – 01.000.00

04.122.0002.2.002 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

R\$ 40.000,00

16 – 3.3.90.47.00 – 05.000.00

04.122.0002.2.002 - Obrigações Tributárias e Contributivas

R\$ 600,00

02.02.00 – SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS

02.02.01 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FORENSE

22 – 3.1.90.13.00 – 01.000.00

04.122.0003.2.003 – Obrigações Patronais

R\$ 1.000,00

02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.04.02 – DEPARTAMENTO DE ADM, PATRIMÔNIO E REC. HUMANOS

42 – 3.1.90.13.00 – 01.000.00

04.122.0005.2.006 – Obrigações Patronais

R\$ 1.000,00

45 – 3.3.90.39.00 – 01.000.00

04.122.0005.2.006 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

R\$ 2.000,00

02.04.03 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO

53 – 3.3.90.39.00 – 01.000.00

26.782.0005.2.007 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

R\$ 2.000,00

02.05.02 – ENSINO INFANTIL

71– 3.3.90.30.00 – 01.000.00

12.365.0006.2.009 – Material de Consumo

R\$ 8.000,00

4



Prefeitura Municipal de Canitar

CEP: 18.990-000 - Canitar - SP-Fone: 14 3343-9100

Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N.º

CNPJ 57.264.517/0001-05

www.canitar.sp.gov.br

E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br



73 – 3.3.90.36.00 – 01.000.00	
12.365.0006.2.009 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$ 2.000,00
82 – 3.3.90.36.00 – 01.000.00	
12.365.0006.2.010 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$ 5.000,00

02.05.08 – MERENDA ESCOLAR

122– 3.3.90.30.00 – 05.000.00	
12.306.0007.2.019 – Material de Consumo	R\$ 13.000,00
125– 3.3.90.30.00 – 01.000.00	
12.306.0007.2.020 – Material de Consumo	R\$ 10.000,00
126– 3.3.90.30.00 – 02.000.00	
12.306.0007.2.020 – Material de Consumo	R\$ 5.000,00
129 – 3.3.90.39.00 – 01.000.00	
12.306.0007.2.020 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 2.000,00

02.08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.08.01 – DEPARTAMENTO DA SAÚDE

149 – 3.1.90.13.00 – 01.000.00	
10.301.0009.2.022 – Obrigações Patronais	R\$ 8.000,00
152– 3.3.90.30.00 – 05.000.00	
10.301.0009.2.022 – Material de Consumo	R\$ 20.000,00
156 – 3.3.90.39.00 – 01.000.00	
10.301.0009.2.022 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 20.000,00
158 – 3.3.90.39.00 – 05.000.00	
10.301.0009.2.022 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 35.000,00

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

02.09.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

198 – 3.3.90.39.00 – 05.000.00	
08.244.0010.2.030 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 5.000,00

02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

02.10.01 – DEPARTAMENTO DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO

219 – 3.1.90.13.00 – 01.000.00	
15.451.0011.2.036 – Obrigações Patronais	R\$ 6.000,00
220 – 3.3.90.30.00 – 01.000.00	
15.451.0011.2.036 – Material de Consumo	R\$ 1.200,00

02.10.02 – DEPARTAMENTO DE SISTEMA VIÁRIO LIMPEZA

227 – 3.1.90.13.00 – 01.000.00	
15.452.0011.2.037 – Obrigações Patronais	R\$ 6.000,00
230 – 3.3.90.39.00 – 01.000.00	
15.452.0011.2.037 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 4.000,00

4



Prefeitura Municipal de Canitar

CEP: 18.990-000 - Canitar - SP-Fone: 14 3343-9100

Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N.º

CNPJ 57.264.517/0001-05

www.canitar.sp.gov.br

E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br



02.10.03 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS

236 - 3.3.90.30.00 – 05.000.00

17.512.0011.2.038 – Material de Consumo R\$ 5.000,00

238 – 3.3.90.39.00 – 01.000.00

17.512.0011.2.038 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 46.200,00

02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO

AMEBIENTE

02.11.01 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

243– 3.1.90.11.00 – 01.000.00

20.606.0012.2.039 – Vectos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R\$ 2.000,00

617 – 3.3.90.39.00 – 02.000.00

20.606.0012.2.039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 11.825,44

Parágrafo Único - As despesas decorrentes do Crédito Adicional Especial de que trata a cabeça deste artigo serão suportados pelo excesso de arrecadação previsto para o presente exercício.

Artigo 3º - Este documento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canitar, 10 de Setembro 2018.


ANIBAL FELICIANO
Prefeito Municipal